



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

### AUTÓGRAFO N. 99 DE 2020

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 89 de 2020, aprovado em 19ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, realizada no dia 14 de dezembro de 2020.

#### MESA DIRETORA

**MAURICIO GODOY PRADO**

Presidente

**CELSO ROBERTO PEGORIN**

Vice-presidente

**JOSÉ EDUARDO TREVISAN**

1º Secretário

**MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO**

2ª Secretária

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Nº Processo: 0009464/2020 15/12/2020 10:17:36

Req.: CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Solic: ENCAMINHA DOCUMENTOS

Seção de Protocolo e Ouvidoria (14) 3652-9527  
112028  
0009464/2020

4ª Sessão Legislativa  
17ª Legislatura  
Autógrafo n. 99 de 2020



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

### PROJETO DE LEI Nº 089, DE 2020.

#### (AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 97.754,00 (noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), destinado à instalação de grama sintética na quadra de esportes do Conjunto Habitacional Eugênio Francisconi e em quadra externa do complexo poliesportivo no qual está o Ginásio de Esportes Dr. Jonas Edison Faulin, que será classificado da seguinte forma:

#### 18.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

##### 278120005.1.111 – Instalação de Grama Sintética em Quadra Esportiva

#### FONTE DE RECURSOS:01

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 97.754,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

#### 15.01 – DEPTO DE EDUCAÇÃO – ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

##### 123640005.2.083 – Auxílio para transporte de alunos do ensino superior

#### FONTE DE RECURSOS:01

3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....(F.178).....R\$ 97.754,00

**Art. 3º** Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2021, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2º do inciso XI do artigo 167 da Constituição Federal.

**Art. 4º** - Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2.021, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2º do inciso XI do artigo 167 da Constituição Federal.

**Art. 5º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.